

**Decreto N° 120 - de 19 de Outubro de 2018**

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 693,00 as dotações do Município de GUARARÁ

O Prefeito de GUARARÁ, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 1049, 22 de Novembro de 2017

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 693,00 ( seiscentos e noventa e três reais ) as seguintes dotações do Município de GUARARÁ.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 07 - SECRETARIA ESPORTE, LAZER, CULTURA, TURISMO E EVENTOS

Sub-Unidade 02 - CULTURA

2.07.02.13.391.0011.2.0068-100 - 3.3.90.30.00 FUNDO MUNICIPAL DE PRES. DO PATRIMÔNIO CULTURAL	- - - - - R\$	693,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	693,00
Total da Unidade 07	- - - - - R\$	693,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	693,00
<b>Total Geral Acrescido</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>693,00</b>

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARARÁ

Unidade 02 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Sub-Unidade 02 - SERVIÇOS DE FINANÇAS E CONTABILIDADE

2.02.02.04.122.0002.2.0022-100 - 3.3.90.30.00 SERVIÇOS FINANÇAS E CONTABILIDADE	- - - - - R\$	693,00
Total da Sub-Unidade 02	- - - - - R\$	693,00
Total da Unidade 02	- - - - - R\$	693,00
Total da Instituição 02	- - - - - R\$	693,00
<b>Total Geral Anulado</b>	<b>- - - - - R\$</b>	<b>693,00</b>

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de GUARARÁ, 19 de Outubro de 2018

\_\_\_\_\_  
 JOSÉ MAURÍCIO DE SALES  
 PREFEITO MUNICIPAL  
 CPF: 236.688.496-68